

**GRÃO TEVA ITBR SELIC INTELIGENTE FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 68.262.977/0001-10

FATORES DE RISCO

Os termos e expressões utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **GRÃO TEVA ITBR SELIC INTELIGENTE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) ou no anexo da **CLASSE ÚNICA DO GRÃO TEVA ITBR SELIC INTELIGENTE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe” e “Anexo da Classe”, respectivamente).

O Fundo é administrado pelo **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, 1º andar – Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administrador”) e gerido pela **GRÃO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1600 - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04547-130 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.164/0001-48, devidamente autorizado a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.446, de 04 de janeiro 2022 (“Gestora” e, em conjunto com o Administrador, apenas “Prestadores de Serviços Essenciais”).

A Classe, na presente data, é a única classe de cotas do Fundo, mas o Fundo poderá constituir diferentes classes e/ou subclasses de cotas no futuro, observado o disposto no Regulamento.

A Classe tem por objetivo refletir as variações e rentabilidade do índice **Teva ITBR Selic Inteligente** (“Índice”) provido pela Kjerag Indices de Mercado - Desenvolvedora de Indices de Mercado Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.742.095/0001-30 (“Provedora do Índice”).

O Índice reflete o desempenho diário de uma carteira composta por títulos públicos federais indexados à Taxa Selic (LFTs) e ao IPCA (NTN-Bs), buscando proporcionar exposição predominantemente a LFTs de curto prazo, combinada com alocação em NTN-B de prazo mais longo, de modo a manter prazo médio-alvo de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias nas datas de rebalanceamentos (“Índice”).

A reavaliação da composição da carteira teórica do Índice e quaisquer respectivas alterações necessárias serão executadas mensalmente.

Para maiores informações a respeito do Índice, o investidor deve consultar o Anexo e a metodologia do Índice disponíveis no endereço <https://www.grao.com.br/etfs/gpos11> (“Página do Fundo”).

O investimento na Classe importa em uma série de riscos específicos desse mercado. Os investidores interessados em investir na Classe devem ler atentamente os fatores de risco abaixo

e, a seu critério, entrar em contato com um consultor financeiro profissional e independente antes de realizar um investimento na Classe.

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais, no entendimento do Administrador e da Gestora, estão sujeitos o Fundo, a Classe e os Cotistas. O investidor deve estar ciente de que os investimentos da Classe poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência da verificação de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados, aos elencados abaixo.

(a) **Risco de Mercado.** O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

(b) **Risco de Crédito.** Os ativos que poderão compor a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento destes. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos ativos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e, por consequência, impactar adversamente a carteira da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(c) **Risco de Moeda.** O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude das flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas à moeda estrangeira.

(d) **Risco de Liquidez.** Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

(e) **Risco de Precificação.** As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

(f) **Risco de Concentração.** A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

(g) **Risco Sistemico.** É aquele se origina de eventos que afetam, com maior ou menor intensidade, os preços de todos os ativos financeiros negociados no mercado. São fontes de risco sistêmico mudanças nas condições econômicas nacionais, internacionais, interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da

política monetária, dentre outros. A Classe corre risco sistêmico, na medida em que investe em ativos financeiros sujeitos aos eventos descritos acima.

(h) Risco Normativo. Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

(i) Risco Jurídico. A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições do Regulamento, do anexo e do apêndice, se for o caso poderão afetar negativamente o Fundo, a classe, a subclasse, se for o caso e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. O Regulamento, o anexo e os apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(j) Segregação Patrimonial. Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma classe poderão afetar o patrimônio de outra classe caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

(k) Cibersegurança. Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance das classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

(l) Saúde Pública. Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe.

(m) Risco Socioambiental. Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e conseqüentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

- (n) **Risco de Descolamento de Rentabilidade Entre a Classe e o Índice.** A performance da Classe pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da Classe está sujeita a uma série de limitações, tais como: (i) taxas e despesas devidas pela Classe; (ii) taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe em razão de alterações na composição do Índice; (iii) receitas declaradas pelos emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela Classe; (iv) posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos no Anexo da Classe, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse da Classe deter posições em referidos investimentos, entre outros.
- (o) **Risco de Concentração.** A concentração de investimento pela Classe nos ativos que compõem o Índice pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ele aplicáveis.
- (p) **Risco Cambial.** O cenário político e as condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho da Classe.
- (q) **Risco de Liquidez das Cotas.** Não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas da Classe será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas da Classe poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas da Classe terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice.
- (r) **Risco de Liquidez dos Ativos Que Compõem o Índice.** É possível que os Cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos detidos pela Classe.
- (s) **Risco do Provedor do Índice Parar de Administrar o Índice.** O Provedor do Índice administra, calcula, publica e mantém o Índice. Contudo, não possui obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que o Provedor do Índice continuará a administrar, calcular, publicar e manter este Índice no decorrer da existência da Classe. Se o Provedor do Índice parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice, tal fato será informado aos Cotistas da Classe, e poderá resultar na liquidação da Classe.
- (t) **Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada.** Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.
- (u) **Risco de Emissão e Resgate no Mercado Primário.** A emissão e o resgate de cotas da Classe somente poderão ser efetuados junto ao Administrador através dos agentes

autorizados em lotes mínimos de cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação da Classe. Os cotistas que não detiverem cotas suficientes para constituir um lote mínimo de cotas somente poderão se desfazer das suas cotas mediante cessão e transferência no mercado secundário ou, alternativamente, deverão adquirir cotas adicionais suficientes para formar um lote mínimo de cotas. Essa condição pode representar dificuldade adicional para os cotistas negociarem suas cotas no mercado secundário, podendo impactar negativamente na liquidez e no valor das suas Cotas. Alternativamente, os agentes autorizados podem agrupar dois ou mais investidores para formar um lote mínimo de cotas, mas, ainda assim, esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas sempre que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

(v) Risco de Negociação das Cotas no Mercado Secundário com Ágio ou Deságio em Relação ao Valor Patrimonial. O valor patrimonial da Classe poderá diferir do preço de negociação das cotas da Classe na B3. Enquanto o valor patrimonial da Classe refletir o valor de mercado da carteira da Classe, os preços de negociação das cotas da Classe na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo valor patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas da Classe flutue baseado principalmente no valor patrimonial da Classe e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato dos mecanismos de emissão e resgate das cotas da Classe destinarem-se a ajudar na manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes.

(w) Risco de inexistência de Histórico Operacional. A Classe não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. Não há como garantir que o objetivo da Classe será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance da Classe nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou ao coeficiente de taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pela Classe deverá flutuar em relação ao patrimônio da Classe. Embora os valores de certas taxas e despesas ordinárias da Classe possam ser estimados, a dimensão da Classe e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio, não podem ser previstos. Dependendo do tamanho da Classe no futuro, o impacto das taxas e despesas poderá ser maior e, conseqüentemente, ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio da Classe.

(x) Risco de Suspensão de Negociação das Cotas. Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas da Classe sempre que entenderem que tal conduta seja apropriada para a proteção dos investidores. Durante o período no qual a negociação das Cotas estiver suspensa, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do valor patrimonial. Além disso, em razão das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes do menor grau de liquidez do seu investimento.

(y) Risco de cancelamento da listagem das Cotas na B3. A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas de classes de fundos de investimento listados na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem na B3. Não há como garantir que a Classe continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, a Administradora poderá convocar uma Assembleia Especial de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado ou, ainda, a liquidação da Classe. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado, a negociação poderá ser menos líquida do que seria na B3 e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o valor patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que a Administradora conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em um mercado de balcão organizado. Nesse caso, a Classe poderá ser liquidada.

(z) Risco de Erros, Falhas ou Atrasos no Fornecimento ou Disponibilização do Índice. Podem ocorrer erros, falhas ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o Administrador, nem o Gestor, nem qualquer outro prestador de serviço da Classe atual no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos. Nos termos do contrato de licenciamento do Índice, o administrador do Índice expressamente se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer decisões tomadas com base no Índice.

Esta modalidade de investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas do próprio Fundo. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e custódia. Antes de investir, leia o regulamento e as informações constantes no site do Fundo (<https://www.grao.com.br/etfs/qpos11>), em especial a seção fatores de risco. O site é o meio oficial de divulgação de informações do Fundo. O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do Índice de referência, riscos relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário e riscos inerentes aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

A autorização para a venda e negociação de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador. Este Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o Administrador e/ou Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os Fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do Fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. Este material é de caráter informativo e não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do Fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

A expressão (sinal distintivo) e o nome do Índice Teva ITBR Selic Inteligente ("ÍNDICE") é uma marca de propriedade da Kjerag Índices de Mercado – Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. ("TEVA ÍNDICES" ou "TEVA") e foi licenciado para uso da Grão Gestão de Recursos Ltda. e sublicenciado para a CLASSE ÚNICA DE COTAS DO Grão Teva ITBR Selic Inteligente Fundo de Índice –

Responsabilidade Limitada ("SUBLICENCIADO(S)") exclusivamente para este(s) Fundo(s), de acordo com os termos do Contrato de Licenciamento de Índice celebrado entre a TEVA e a LICENCIADA. A TEVA cria, mantém, compila, calcula, patrocina e publica seus índices pela aplicação de metodologia de acordo com seus próprios métodos e critérios criados, desenvolvidos e empregados com o dispêndio de investimentos consideráveis de trabalho, tempo e recursos materiais. Dessa forma, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao ÍNDICE pertencem exclusivamente à TEVA e não deverão ser usados por quaisquer terceiros de qualquer forma ou meio a não ser que a TEVA autorize previamente por escrito referido uso. O Fundo não é emitido, patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela TEVA, nem a TEVA faz quaisquer garantias ou assume responsabilidade em relação ao Fundo, nem por quaisquer erros ou atrasos na provisão ou exibição do ÍNDICE, exatidão ou completude de suas informações, ou quaisquer decisões tomadas com base no Fundo ou no ÍNDICE. A Teva se reserva o direito de alterar as características do ÍNDICE se julgar necessário a qualquer tempo. A TEVA não é responsável por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do ÍNDICE ou por quaisquer decisões tomadas com base no ÍNDICE.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.